



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO PARA LICITAÇÕES

Nº02/2016

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE
LIMPEZA E HIGIENE.**

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL

LICITAÇÃO MODALIDADE: **DISPENSA**

MARUMBI, 01 DE AGOSTO DE 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

PROTOCOLO N°02/2016

Marumbi, 01 de agosto de 2016.

Do - Gabinete do Presidente

Para - Comissão de Licitações.

Preliminarmente à autorização requerida pela Diretoria Geral, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. À indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa;
2. À elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato se necessário, e
4. Ao anexo e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicada no item 3.

Cordialmente,


APARECIDO BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO N°02/2016.

Marumbi, 01 de Agosto de 2016.

Da - Divisão de Contabilidade

Para - Comissão de Licitações.

Prezado Senhores,

Em atenção a solicitação da Diretoria Geral, informamos a existência de previsão orçamentária para fazer face à contratação, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO.

Atenciosamente,


ELIANA MASSARENTE MAEDA
CONTADORA - CRC/PR - 048994/0



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO N°02/2016

Marumbi, 01 de Agosto de 2016.

Ao Departamento Jurídico.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos ao Departamento Jurídico, o procedimento licitatório de Dispensa n° 02/2016, para os fins previstos no parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal n°866/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Atenciosamente,

ANDERSON CARLOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER N°02/2016

PROTOCOLO N°02/2016.

Da - Procuradoria Jurídica
Ao - Gabinete do Presidente.

Prezado Senhor,

À exame desta procuradoria jurídica no processo administrativo referente a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene.

No que se refere aos eventos de dispensa de licitação dispõe o inciso II do artigo 24 das Leis n°8.666, de 21 de Junho de 1.993, *in verbis*:

Art.24: É dispensável a licitação;

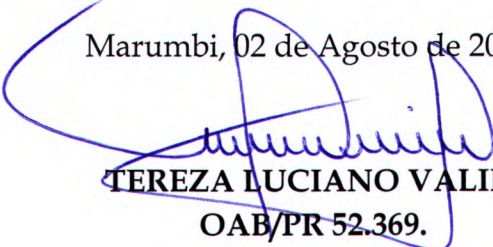
II - para outros serviços e compras de valor até 10 por cento do Limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei n°9.468, de 1998).

Destarte, como as aquisições pretendidas tem como escopo a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, esta consultoria opina no sentido de não haver impedimento para que seja dispensado o certame licitatório, completados que foram os pré-requisitos consignados no inciso I do Art. 24 anteriormente transcritos.

Sendo acatado este parecer, cumpra-se o contido no Art. 26, parte final da Lei n°8.666/93.

É o posicionamento desta Procuradoria, s.m.j.

Marumbi, 02 de Agosto de 2016.


TEREZA LUCIANO VALIM
OAB/PR 52.369.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

O Processo trata da dispensa legal de licitação para aquisição de Material de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene.

Acatando integralmente o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da dispensa de licitação.

Diante do exposto, e ante as justificativas que se embasou no art, 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Comissão resolve dispensar a exigência da licitação em favor da empresa: **CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.924.238/0001-09, pelo valor de R\$ 1.599,75 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), submetendo o presente à Vossa excelência para apreciação e devida homologação, e, depois de tomada as medidas cabíveis, a contratação.

Nada mais para o momento, e colocando-se a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário for.

Marumbi/PR, 02 de Agosto de 2016.

ANDERSON CARLOS LOPES
Presidente

NATALINO PIRES CARDOSO
Membro

GABRIEL SERRALVO MAÇARI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Com base nos documentos constantes no processo Administrativo nº 02/2016 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** resolve dispensar a exigência de licitação, para contratação de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, em favor da empresa: **CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.924.238/0001-09, pelo valor de R\$ 1.599,75 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Marumbi, 04 de Agosto de 2016.

APARECIDO BARBOZA
PRESSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

Marumbi, 04 de agosto de 2016.

DISPENSA Nº 02/2016

Pelo presente, face os contidos no procedimento de dispensa de licitação acima numerado, eu **APARECIDO BARBOZA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.924.238/0001-09, pelo valor de R\$ 1.599,75 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

APARECIDO BARBOZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Número da Edição: <u>7648</u>
Fls.: <u>C7</u>
Data da Publicação: <u>05 / 08 / 16</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /n°. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N° 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **APARECIDO BARBOZA**, e,

CONTRATADA: CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Bom Jesus, n° 61, Centro, CEP 86.910-00, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.924.238/0001-09, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, **Adalberto Morelo**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1.819.957/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 323.752.989-34.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene.

VALOR: R\$ 1.599,75 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 04 de Agosto de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 7648

Fls.: C7

Data da Publicação: 05/08/16

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

APARECIDO BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE.

CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA.

DIREÇÃO HIDRÁULICA: ANCONDICIONADO, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVA ELÉTRICA, AIR BAG DIFUSO PARA CHOQUE DA COR DO VEÍCULO, RODA DE LIGA LEVE, REFROVADORES ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA.

Valor Total Homologado - R\$ 57.000,00

Rua Branca do Ivaí, 03 de Agosto de 2016.

VALDIR CORREIA DE MORAIS
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ 77 924 025/0001-06
Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
Marumbi, 04 de agosto de 2016.

DISPENSA Nº 02/2016

Pelo presente, face os contidos no procedimento de dispensa de licitação acima numerado, eu APARECIDO BARBOZA, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO, o presente processo licitatório, em favor da empresa: CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.924.238/0001-09, pelo valor de R\$ 1.599,75 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

APARECIDO BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ 77 924 025/0001-06
Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti nº 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. APARECIDO BARBOZA, e.

CONTRATADA: CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Bom Jesus, nº 61, Centro, CEP 86.910-000, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.623.346/0001-123,924.238/0001-099, neste ato representado pelo Seu Sócio-Administrador Adalberto Marelo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.819.557/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 323.752.989-34.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene.

VALOR: R\$ 1.599,75 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandáia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 04 de Agosto de 2016.

APARECIDO BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE.

CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

EDITAL Nº 013/2016
DEPARTAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Faxinal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DA DATA DOS RECURSOS DO DEPARTAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO Concurso Público nº 004/2016, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 6º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfax.com.br no período das 9h do dia 05/08/2016 até as 23h59min do dia 06/08/2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

FEIAS-F:

Art. 6º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfax.com.br no período das 9h do dia 05/08/2016 até as 23h59min do dia 06/08/2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Faxinal/PR, 04 de Agosto de 2016.

LUZIANE PERPÉTTUA DA MATA FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

EDITAL Nº 013/2016
DEPARTAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Faxinal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DA DATA DOS RECURSOS DO DEPARTAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO Concurso Público nº 003/2016, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 6º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfax.com.br no período das 9h do dia 05/08/2016 até as 23h59min do dia 06/08/2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

FEIAS-F:

Art. 6º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfax.com.br no período das 9h do dia 05/08/2016 até as 23h59min do dia 06/08/2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Faxinal/PR, 04 de Agosto de 2016.

LUZIANE PERPÉTTUA DA MATA FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

VII - fazer, no circunstanciado do pleito, restituição geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 5 de abril de 2016 até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 1º).

§ 2º A vedação do inciso I não se aplica ao uso, em campanha, pelos candidatos à reeleição aos cargos de prefeito e de vice-prefeito, de suas residências oficiais, com os serviços inerentes à sua utilização normal, para realização de: considerações, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 2º).

§ 3º As vedações do inciso VI, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 3º).

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes responsáveis à multa no valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dois reais), sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 4º, c.c. o art. 78).

§ 5º Nos casos de descumprimento dos incisos do caput e do § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 5º, c.c. o art. 78).

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 6º).

§ 7º As condutas enumeradas no caput caracterizam ainda atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial as combinações do art. 12, inciso III (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 7º).

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos políticos, as coligações e aos candidatos que delas se beneficiarem (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 8º).

§ 9º No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, cujos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 9º).

§ 10. Nos anos eleitorais os programas sociais de que trata o § 9º não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 10).

§ 11. Para a caracterização da reincidência de que trata o § 6º, não é necessário o trânsito em julgado de decisão que tenha reconhecido a prática de conduta vedada, bastando existir ciência da sentença ou do acórdão que tenha reconhecido a ilegalidade da conduta.

Art. 63. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos. (Constituição Federal, art. 37, § 1º).

Parágrafo único. Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990, o infração do disposto no caput, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento do registro de sua candidatura ou do diploma (Lei nº 9.504/1997, art. 73).

Art. 64. A partir de 2 de julho de 2016, na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei nº 9.504/1997, art. 75).

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da suspensão imediata da conduta, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma (Lei nº 9.504/1997, art. 73, parágrafo único).

Art. 65. É proibido a qualquer candidato comparecer, a partir de 2 de julho de 2016, a inaugurações de obras públicas (Lei nº 9.504/1997, art. 77, parágrafo único).

§ 1º A infração do disposto neste artigo, sem prejuízo do registro ou do diploma (Lei nº 9.504/1997, art. 77, parágrafo único).

§ 2º A realização de evento semelhante ao que simula inauguração poderá ser apurada na forma do art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990 ou ser verificada na ação de impugnação de mandato eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o estrito cumprimento dos questionários contidos na RESOLUÇÃO 23.457/2015, abrangendo **todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração**.

Art. 2º Fica advertido por meio desta todo o funcionalismo, quanto ao uso das redes sociais e demais ferramentas (facebook, WhatsApp, e outros), durante o expediente, mesmo em aparelhos particulares, sendo que o uso em expediente comprovado resultará em sanções administrativas e demandas na Justiça Eleitoral.

Art. 3º Fica determinado por meio desta, a retirada de todo e qualquer material que faça alusão à Administração Municipal, em placas das prédios da municipalidade, nos veículos, e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Faxinal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, 01 de julho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

EDITAL Nº 013/2016
DEPARTAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Faxinal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DA DATA DOS RECURSOS DO DEPARTAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO Concurso Público nº 002/2016, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 6º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfax.com.br no período das 9h do dia 05/08/2016 até as 23h59min do dia 06/08/2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

FEIAS-F:

Art. 6º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfax.com.br no período das 9h do dia 05/08/2016 até as 23h59min do dia 06/08/2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Faxinal/PR, 04 de Agosto de 2016.

LUZIANE PERPÉTTUA DA MATA FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

PORTARIA Nº 541/2016 - SME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PREMIO DE 03 (Três) meses, conforme período aquisitivo, a servidora Pública desta municipalidade relacionada abaixo em seu respectivo cargo e Secretaria, de conformidade com a Lei Municipal nº 262/2005, Art. 86 parágrafo único, seção IV, com os devidos vencimentos do cargo.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria Municipal	Data de Saída	Período Aquisitivo
200-248	Edicéia Negri Silvério	Professora	Educação	04/08/2016	2010/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolmi, 04 de Agosto de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

Boletim nº 2/110



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DISPENSA Nº02/2016

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE
LIMPEZA E HIGIENE.

DOCUMENTOS E CERTIDÕES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.924.238/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 07/01/2016			
NOME EMPRESARIAL CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC BOM JESUS		NÚMERO 61	COMPLEMENTO
CEP 86.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARUMBI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIALAB@BOL.COM.BR		TELEFONE (43) 3441-1217 / (43) 3441-1275	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/04/2016** às **10:00:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90711566-61

Inscrição CNPJ

23.924.238/0001-09

Início das Atividades

01/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CASA SAO PEDRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **PCA BOM JESUS, 61 - CENTRO - CEP 86910-000
FONE: (43) 3441-1217 - FAX: (43) 3441-1286**

Município de Instalação **MARUMBI - PR, DESDE 01/2016
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	323.752.989-34	ADALBERTO MORELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	078.460.449-58	LUCAS ZUAN MARIO MORELO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/05/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90711566-61

Emitido Eletronicamente via Internet
07/04/2016 9:59:27

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

1

CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Os abaixo assinados 1) **ADALBERTO MORELO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16.11.1958, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n°. 480, Centro, CEP: 86.910-000, na cidade de Marumbi, no estado de Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1.819.957-SSP-PR, expedido na data 24.02.1977, devidamente inscrito no CPF/MF n° 323.752.989-34; 2) **LUCAS ZUAN MARIO MORELO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 20.12.1989, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n°. 480, Centro, CEP: 86.910-000, na cidade de Marumbi, no estado de Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.311.426-4-SSP-PR, expedido na data 18.06.2001, devidamente inscrito no CPF/MF n°. 078.460.449-58; Constituem uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Praça Bom Jesus, n°. 61, Centro, CEP: 86.910-000, na Cidade de Marumbi, no estado do Paraná.

Cláusula Segunda: O Capital social será de R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*), dividido em 10.000 (*dez mil*) quotas de valor nominal de R\$ de 1,00 (um real) cada uma, integralizados, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
ADALBERTO MORELO	99 %	9.900	R\$ 9.900,00
LUCAS ZUAN MARIO MORELO	01%	100	R\$ 100,00
TOTAL	100 %	10.000	R\$ 10.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social da presente sociedade é: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 11:55 SOB N° 41208315652.
PROTOCOLO: 160021804 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160021804. NIRE: 41208315652.
CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio de materiais de construção em geral; Comércio varejista de Hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pinturas.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades na data de 04.01.2016, e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ADALBETO MORELO**, com os poderes e atribuições para a representação ativa e passiva, isoladamente e/ou conjuntamente, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ **Parágrafo Único:** O administrador bem como os sócios poderão constituir procuradores e a procuração sempre será elaborada por instrumento público ou particular, devendo constar da mesma os poderes de que ficam os outorgados investidos.

Cláusula Oitava: O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano, nesta ocasião será procedido o levantamento do Balanço Geral das contas da sociedade, para determinação do resultado Econômico-financeiro do período. Em caso de apuração de lucros, depois de efetuado o provisionamento para imposto de renda, poderá ser constituído reservas, a critério dos sócios. O lucro remanescente será distribuído entre

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 11:55 SOB Nº 41208315652.
 PROTOCOLO: 160021804 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160021804. NIRE: 41208315652.
 CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

os sócios na proporção de sua participação de capital. Em caso de prejuízos os mesmos serão suportados pelos quotistas na mesma proporção de sua participação no capital social da empresa.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil brasileiro, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social configurando exclusão por justa causa.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 11:55 SOB Nº 41208315652.
PROTOCOLO: 160021804 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160021804. NIRE: 41208315652.
CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

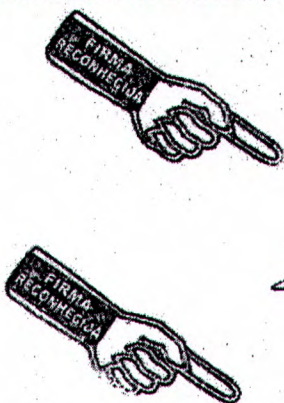
4

CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Cláusula Décima Sexta: Em caso de omissão da legislação referente à sociedade limitada, tal sociedade terá regência supletiva pelas normas da sociedade anônima, nos termos do Art. 1.053, § único, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

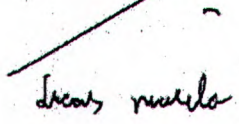
Cláusula Décima Sétima: Os sócios elegem o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo bem e fielmente em todos os seus termos.



Marumbi/PR, 04 de Janeiro de 2016.

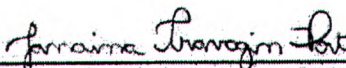

ADALBERTO MORELO


Lucas Zuan Mario

LUCAS ZUAN MARIO MORELO

TESTEMUNHAS


ÉDIO FABIANO RIBEIRO
RG N° 10.538.629-0SSP/PR
CPF/MF 076.655.629-81


JANAINA TRAVAGIM PORTO
RG N° 10.468.570-6SSP/PR
CPF/MF 081.656.289-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 11:55 SOB N° 41208315652.
PROTOCOLO: 160021804 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160021804. NIRE: 41208315652.
CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE MARUMBI-PR

Melissa Cassoli Pereira Pires - Notária

Avenida Tiradentes, 1126 - Fone: (41)3441-1025
Selo khV8C.9j4YN.Vim6s, Controle: CK3v2.fp3D
Consulte esse selo em <http://funarcao.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ADALBERTO MORELO (39) e LUCAS ZUAN MARIO MORELO (2936). *0003* 125958C*. Dou fé.

Marumbi-PR, 05 de Janeiro de 2016
Em Teste da Verdade


Edilene Mantovaneli Rodrigues - Escrevente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 11:55 SOB N° 41208315652.
PROTOCOLO: 160021804 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160021804. NIRE: 41208315652.
CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ: 23.924.238/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:26:41 do dia 13/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2016.

Código de controle da certidão: **F166.B747.5F53.2D28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23924238/0001-09
Razão Social: CASA SAO PEDRO COMERCIO DE GENEROS ALIME
Endereço: PRACA BOM JESUS / CENTRO / CURITIBA / PR / 86910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2016 a 26/08/2016

Certificação Número: 2016072803000604249309

Informação obtida em 29/07/2016, às 10:31:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA SO PEDRO COMERCIO DE GNEROS ALIMENTCIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.924.238/0001-09

Certidão nº: 72609743/2016

Expedição: 29/07/2016, às 10:32:21

Validade: 24/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA SO PEDRO COMERCIO DE GNEROS ALIMENTCIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.924.238/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 330 / 2016

Protocolo: Requerente:
Finalidade: DE DIREITO
Alvará: Data Abertura: 14/01/2016 CMC:
CGCM: 00000000000004932 CASA SÃO PEDRO COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTOS LTDA - ME
Cadastro: 2 00020141 Inscrição CNPJ: 23.924.238/0001-09
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA PRA BOM JESUS Nro.: 61 Complemento:
Bairro: CENTRO Situação: Normal
Atividade Principal:

VALIDADE DE 30 DIA(S)

MARUMBI - PR, 3 de agosto de 2016

THIAGO
TRIBUTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DISPENSA Nº02/2016

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE
LIMPEZA E HIGIENE.

ORÇAMENTOS

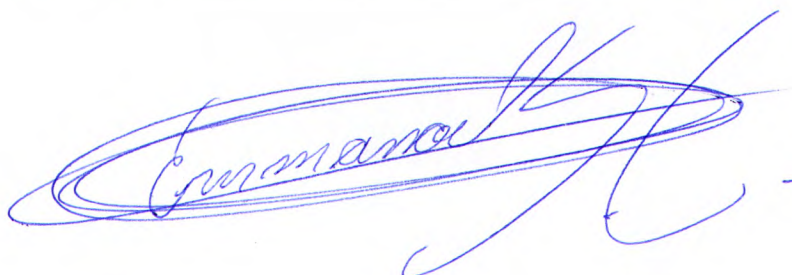
CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
 CNPJ Nº23.924.238/0001-09
 PRAÇA BOM JESUS - TEL: 43 34411217
 CEP 86910-000 MARUMBI PARANA
ORÇAMENTO DA CASA SÃO PEDRO

Qtde	Produtos	Casa s. Pedro	PREÇO TOTAL
03	Fardo de café jandaia 500gr– fardo com 10 pac.	7,80	234,00
10	Açúcar 5 kg Band	12,50	125,00
10	Cha Matte leão 500 gr.	6,30	63,00
02	Coador de café grande de pano	3,30	6,60
01	Pote para bolacha	9,00	9,00
03	Guardanapo de pano	3,90	11,70
02	Caneca de 2 litros cambé	32,00	64,00
03	Sabão em barra ype 5 unidade	6,50	19,50
06	Sabão em pó Omo 2kg	18,00	108,00
10	Detergente yp e	1,80	18,00
10	Veja mult-uso 500ml	4,70	47,00
15	Desinfetante pinho bril 500ml	4,70	70,50
10	Lustra- móveis 500ml poliflor	6,30	63,00
04	Esponja C/3 scotbrat	3,70	14,80
06	Vassoura de Capim	11,50	6,90
02	Rodo normal	4,40	8,80
06	Rodo de espuma	4,40	26,40
10	Pano de chão (toalha)	5,80	58,00
10	Saco para lixo – 15 litros	2,90	29,00
10	Saco para lixo – 100 litros	2,90	29,00
10	Saco para lixo – 30 litros	2,90	29,00
05	Papel higiênico f. Dup. mili dual fardo 12	13,50	67,50
10	Flanela	1,90	19,00
10	Luvas de borracha descartável sanro M	4,30	43,00
02	Brilho alumínio 500ml	2,60	5,20
02	Escova de lavar pano	1,90	3,80
05	Bolachas água e sal	3,90	19,50
05	Rosquinha doce 500gr	3,70	18,50
06	Margarina quali 500gr	4,90	29,40
03	Saco branco	3,40	10,20
10	Removex 1litro	3,70	37,00
02	Gás	54,00	108,00
01	Lâmpada fluorescente	20,00	20,00
28metros	Lona amarela	42,00	42,00
43	Refrigerante garoto	3,15	135,45
	TOTAL		1.599,75

CNPJ 23.924.238/0001-09
INSCR. 907.11566-61
CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME
PÇA. BOM JESUS, 61 - CENTRO
CEP 86910-000 - MARUMBI - PR

E CIVIDINI E CIA LTDA
 CNPJ Nº 76.617.638/0001-38
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 189 – CENTRO
 CEP 86910-000 MARUMBI – PARANÁ
 ORÇAMENTO DO SUPERMERCADO SÃO MIGUEL

Qtde	Produtos	Super.s. Miguel	Preço total
03	Fardo de café jandaia 500gr– fardo com 10 pac.	7,99	239,97
10	Açúcar 5 kg Band	12,95	129,50
10	Cha Matte leão 500 gr.	13,96	139,60
02	Coador de café grande de pano	3,39	6,78
01	Pote para bolacha	10,00	10,00
03	Guardanapo de pano	5,10	15,30
02	Caneca de 2 litros preta	32,69	65,38
03	Sabão em barra ype 5 unidade	6,90	20,70
06	Sabão em pó Omo 2kg	18,49	110,94
10	Detergente yp e	1,85	18,50
10	Veja mult-uso 500ml	4,98	49,80
15	Desinfetante pinho bril 500ml	5,59	83,85
10	Lustra- móveis 500ml poliflor	9,49	94,90
04	Esponja (4x4) scotbrat	7,80	31,20
06	Vassoura de Capim	11,99	71,94
02	Rodo normal locateli	7,14	14,28
06	Rodo de espuma	8,19	49,14
10	Pano de chão (toalha)	5,95	59,50
10	Saco para lixo – 15 litros	3,74	37,40
10	Saco para lixo – 100 litros	3,74	37,40
10	Saco para lixo – 30 litros	3,74	37,40
05	Papel higiênico f. Dup. mili dual fardo 12	14,98	74,90
10	Flanela	1,99	19,90
10	Luvas de borracha descartável sanro M/ landmark	4,39	43,90
02	Brilho alumínio 500ml	3,45	6,90
02	Escova de lavar pano	2,96	5,92
01	Bolachas água e sal marilan	4,29	21,45
01	Rosquinha doce 500gr parati 335gr	3,79	18,95
046	Margarina quali 500gr	4,98	29,88
03	Saco branco	5,75	17,25
10	Removedor perfecto 1litro	5,27	52,70
02	Gás	55,00	110,00
01	Lâmpada florescente	21,00	21,00
28mt	Lona amarela	43,00	43,00
43	Refrigerante garoto	3,59	154,37
	Total		1.943,60



E. CIVIDINI E CIA LTDA
 CNPJ 76.617.638/0001-38

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 05.263.092/0001-16

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 21 – CENTRO

TEL.:43 34411496

CEP 86910-000 MARUMBI - PARANÁ

Orçamento Supermercado Marumbi

Qtde	Produtos	Super. Marumbi	Preço total
03	Fardo de café jandaia 500gr– fardo com 10 pac.	8,20	246,00
10	Açúcar 5 kg Band	12,80	128,00
10	Cha Matte leão 500 gr.	6,40	64,00
02	Coador de café grande de pano	3,50	7,00
01	Pote para bolacha	9,50	9,50
03	Guardanapo de pano	3,99	11,97
02	Caneca de 2 litros cambé	32,50	65,00
03	Sabão em barra ype 5 unidade	6,75	20,25
06	Sabão em pó Omo 2kg	18,30	109,80
10	Detergente yp e	1,99	19,90
10	Veja mult-uso 500ml	4,99	49,90
15	Desinfetante pinho bril 500ml	4,80	72,00
10	Lustra- móveis 500ml poliflor	6,40	64,00
04	Esponja scotbrat c/ 3	3,75	15,00
06	Vassoura de Capim	14,00	84,00
02	Rodo normal	4,50	9,00
06	Rodo de espuma	4,50	27,00
10	Pano de chão (toalha)	6,99	69,90
10	Saco para lixo – 15 litros	2,99	29,90
10	Saco para lixo – 100 litros	2,99	29,90
10	Saco para lixo – 30 litros	2,99	29,90
05	Papel higiênico f. Dup. mili dual fardo 12	13,75	68,75
10	Flanela	2,00	20,00
10	Luvas de borracha descartável sanro M	4,99	49,90
02	Brilho alumínio 500ml	2,75	5,50
02	Escova de lavar pano	1,99	3,98
05	Bolachas água e sal solt	3,99	19,95
05	Rosquinha doce 500gr	3,99	19,95
06	Margarina quali 500gr	5,20	31,20
03	Saco branco	3,50	10,50
10	Removedor perfecto 1litro	3,75	37,50
02	Gás	55,00	110,00
01	Lâmpada fluorescente	20,50	20,50
28 mt	Lona amarela	43,00	43,00
43	Refrigerante garoto	3,19	137,17
	total		1.739,82

05.263.092/0001-16

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
MARUMBI SUPERMERCADO LTDA ME

Priscila S. da Silva

AV. PRESIDENTE VARGAS, 21

CENTRO CEP 86.910.000

MARUMBI PARANÁ.

ORÇAMENTO PARA COMPRA**SUPERMERCADO MARUMBI, SUP. SÃO MIGUEL E CASA SÃO PEDRO**

Qtde	Produtos	Super. Marumbi	São Miguel	Casa s. Pedro
03	Fardo de café jandaia 500gr– fardo com 10 pac.	8,20	7,99	7,80
10	Açúcar 5 kg Band	12,80	12,95	12,50
10	Cha Matte leão 500 gr.	6,40	13,96	6,30
02	Coador de café grande de pano	3,50	3,39	3,30
01	Pote para bolacha	9,50	10,00	9,00
03	Guardanapo de pano	3,99	5,10	3,90
01	Caneca de 2 litros cambé	32,50	32,69	32,00
03	Sabão em barra ype 5 unidade	6,75	6,90	6,50
06	Sabão em pó Omo 2kg	18,30	18,49	18,00
10	Detergente yp e	1,99	1,85	1,80
10	Veja mult-uso 500ml	4,99	4,98	4,70
15	Desinfetante pinho bril 500ml	4,80	5,59	4,70
10	Lustra- móveis 500ml poliflor	6,40	9,49	6,30
04	Esponja (4x4) scotbrat	3,75	7,80	3,70
06	Vassoura de Capim	14,00	11,99	11,50
02	Rodo normal	4,50	7,14	4,40
06	Rodo de espuma	4,50	8,19	4,40
10	Pano de chão (toalha)	6,99	5,95	5,80
10	Saco para lixo – 15 litros	2,99	3,74	2,90
10	Saco para lixo – 100 litros	2,99	3,74	2,90
10	Saco para lixo – 30 litros	8,99	3,74	2,90
05	Papel higiênico f. Dup. mili dual fardo 12	13,75	14,98	13,50
10	Flanela	2,00	1,99	1,90
10	Luvas de borracha descartável sanro M	4,99	4,39	4,30
02	Brilho alumínio 500ml	2,75	3,45	2,60
02	Escova de lavar pano	1,99	2,96	1,90
05	Bolachas água e sal	3,99	4,29	3,90
05	Rosquinha doce 500gr	3,99	3,79	3,70
04	Margarina quali 500gr	5,20	4,98	4,90
03	Saco branco	3,50	5,75	3,40
10	Removex 1litro	3,75	5,27	3,70
02	Gás	55,00	55,00	54,00
01	Lâmpada fluorescente	20,50	21,00	20,00
28mt	Lona amarela	43,00	42,80	42,00
43	Refrigerante garoto	3,19	3,59	3,15